



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

gp

LEI Nº 1.944 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$82.126.090,00 - (oitenta e dois milhões, cento e vinte seis mil e noventa cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento vigente abaixo - especificadas:

<u>DOTAÇÕES</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALORES</u>
10.03.07.0202.03.3111	Pessoal Civil	1.786.000,00
10.15.81.4862.04.3111	Pessoal Civil	271.000,00
20.03.07.0142.07.3111	Pessoal Civil	1.248.000,00
30.03.07.0212.08.3111	Pessoal Civil	8.968.090,00
40.03.08.0302.10.3111	Pessoal Civil	3.700.000,00
40.03.08.0322.11.3111	Pessoal Civil	3.220.000,00
50.03.07.0212.12.3111	Pessoal Civil	2.930.000,00
50.10.58.3282.14.3111	Pessoal Civil	276.000,00
50.10.58.5752.15.3111	Pessoal Civil	15.910.000,00
51.16.88.5342.16.3111	Pessoal Civil	3.864.000,00
60.03.07.0212.17.3111	Pessoal Civil	5.160.000,00
60.03.07.4302.18.3111	Pessoal Civil	1.237.000,00
60.10.60.3252.19.3111	Pessoal Civil	3.450.000,00
60.10.60.3262.20.3111	Pessoal Civil	1.221.000,00
70.13.75.4282.21.3111	Pessoal Civil	9.960.000,00
80.03.07.0212.22.3111	Pessoal Civil	1.500.000,00
80.08.42.1882.23.3111	Pessoal Civil	6.570.000,00
80.08.42.1902.25.3111	Pessoal Civil	4.510.000,00
80.08.46.2242.27.3111	Pessoal Civil	1.100.000,00
80.08.48.2472.29.3111	Pessoal Civil	210.000,00
90.15.82.4952.37.3251	Inativos	4.685.000,00
90.15.82.4952.37.3252	Pensionistas	350.000,00
TOTAL		82.126.090,00

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 29 - O valor do presente crédito será -
coberto com os recursos provenientes das Reduções parciais e
totais em igual quantia das dotações do orçamento em vigor ,
abaixo especificadas:

<u>DOTAÇÕES</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALORES</u>
10.03. 07.0202.03.3131	Rem. de Serv. Pessoais	59.000,00
10.03.07.0202.03.3132	Outros Serv. e Encargos	1.000.000,00
10.03.07.0202.03.4120	Equip. e Mat. Permanente	11.600,00
10.15.81.4862.04.3120	Material de Consumo	34.200,00
10.15.81.4862.04.3132	Outros Serv. e Encargos	21.800,00
10.15.81.4862.06.3132	Outros Serv. e Encargos	800.000,00
20.03.07.0142.07.3120	Material de Consumo	25.300,00
20.03.07.0142.07.3132	Outros Serv. e Encargos	143.000,00
20.03.27.0142.07.4120	Equip. e Mat. Permanente	22.300,00
30.03.07.0212.08.3120	Material de Consumo	1.100.000,00
30.03.07.0212.08.3131	Rem. de Serv. Pessoais	23.970,00
30.03.07.0212.08.3132	Outros Serv. e Encargos	5.000.000,00
40.03.07.0212.09.3120	Material de Consumo	15.000,00
40.03.07.0302.10.3120	Material de Consumo	13.860,00
40.03.07.0302.10.3132	Outros Ser.e Encargos	1.200.000,00
40.03.07.0302.10.4120	Equip.e Mat. Permanente	26.000,00
40.03.08.0322.11.3120	Material de Consumo	550.000,00
40.03.08.0322.11.3132	Outros Serv.e Encargos	151.000,00
40.03.08.0322.11.4120	Equip.e Mat. Permanente	9.200,00
50.03.07.0212.12.3120	Material de Consumo	150.000,00
50.03.07.0212.03.4110	Obras e Instalações	629.310,00
50.10.58.3272.13.3120	Material de Consumo	1.600.000,00
50.10.58.3272.13.3132	Outros Serv.e Encargos	2.500.000,00
50.10.58.3271.03.4110	Obras e Instalações	2.000.000,00
50.10.58.3282.14.3120	Material de Consumo	37.500,00
50.10.58.3281.04.4110	Obras e Instalações	1.938.900,00
50.10.58.5752.15.4120	Equip. e Mat. Permanente	1.100,00
50.10.58.5751.05.4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
50.13.76.4481.06.4110	Obras e Instalações	1.900.000,00
50.16.88.5321.07.4110	Obras e Instalações	40.620.000,00
51.16.88.5342.16.3120	Material de Consumo	1.200.000,00
51.16.88.5342.16.3132	Outros Ser. e Encargos	200.000,00
60.03.07.0212.17.3120	Material de Consumo	1.500.000,00
60.03.07.0212.17.3132	Outros Serv. e Encargos	1.000.000,00
60.03.07.4302.18.3120	Material de Consumo	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DOTAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
60.10.60.3252.19.3120	Material de Consumo	200.000,00
70.13.75.4282.21.3120	Material de Consumo	1.000.000,00
70.13.75.4282.21.4120	Equip. e Mat. Permanente	522.000,00
80.03.07.0212.22.3131	Rem. e Serv. Pessoais	410.000,00
80.03.07.0212.22.3132	Outros Serv.e Encargos	1.200.000,00
80.08.42.1882.23.3120	Material de Consumo	500.000,00
80.08.42.1882.23.3131	Rem. Serv. Pessoais	400.000,00
80.08.42.1882.23.4120	Equip. e Mat. Permanente	33.500,00
80.08.42.1882.24.3231	Subvenções Sociais	30.000,00
80.08.42.1902.25.3120	Material de Consumo	200.000,00
80.08.42.2242.27.3131	Rem. de Serv. Pessoais	244.000,00
80.08.42.2242.27.3132	Outros Serv. e Encargos	52.000,00
80.08.46.2241.13.3120	Equip. e Mat. Permanente	5.200.000,00
80.08.47.2352.28.3254	Apoio Financeiro a Estudantes	30.600,00
80.08.48.2472.29.3120	Material de Consumo	30.000,00
80.08.48.2472.29.3131	Rem. de Serv. Pessoais	40.000,00
80.08.48.2472.29.4120	Equip. e Mat. Permanente	318.700,00
80.08.48.2472.31.3120	Material de Consumo	240.250,00
80.08.48.2472.31.3132	Outros Serv. e Encargos	50.000,00
80.08.48.2472.32.3120	Material de Consumo	774.000,00
80.08.48.2472.32.3131	Rem. de Serv. Pessoais	1.000.000,00
80.08.48.2472.32.3132	Outros Serv. e Encargos	1.375.000,00
90.03.08.0332.36.3261	Juros da Dívida Contratada	760.000,00
90.03.08.0332.36.4351	Amortz. da Dívida Contratada	883.000,00
TOTAL		82.126.090,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de
Novembro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de
Dezembro de 1982.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL